



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 3.543, de 11 de dezembro de 2020,
que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o
exercício de 2021.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei

Art. 1º O inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 3.543, de 11 de dezembro
de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º

I – de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada
constante do art. 4º e;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua a publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em
de 12 de 2020; 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político – Administrativa do
Município.

MAMORU
NAKASHIMA:96987430810

Assinado de forma digital por
MAMORU NAKASHIMA:96987430810
Dados: 2020.12.17 16:03:24 -03'00'

MAMORU NAKASHIMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MENSAGEM DE DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

Considerando o Decreto nº 64.881, do governo do Estado de São Paulo, publicado na data de 22 de março de 2020

Considerando a portaria do Ministério da Saúde número 188 de 03 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Ministro da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus,

Considerando que a Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos;

Considerando que foi determinada a quarentena nos 645 Municípios do Estado de São Paulo; e finalmente

MAMORU Assinado de forma
digital por MAMORU
NAKASHIMA: NAKASHIMA.9698/4
9698743081 30810
0 Dados: 2020.12.17
16:03:56 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Recebido em 17/12/2020

16h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Considerando a natureza de extrema urgência, enquanto perdurar a pandemia que vem enfrentando a população deste Município.

Tenho a honra de submeter a Vossas Excelências para a elevada apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei **que Altera dispositivo da Lei nº 3.543, de 11 de dezembro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

As alterações propostas neste projeto de Lei, tem por objetivo em razão das considerações acima expostas, o restabelecimento do dispositivo da Lei Municipal 3.543, de 2020, da redação que constou o texto original apresentado por este Executivo na ocasião em que foi remetido a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

E que dita alteração proposta por este Poder Executivo auxiliará o Município de Itaquaquecetuba no enfrentamento e na contingência contra o COVID-19.

São estes os motivos, Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Nobres Vereadoras, pelos quais rogo-lhes apreciação e aprovação.

Itaquaquecetuba, 17 de dezembro de 2020.

MAMORU

NAKASHIMA:96987430810

Assinado de forma digital por

MAMORU NAKASHIMA:96987430810

Dados: 2020.12.17 16:04:16 -03'00'

MAMORU NAKASHIMA

Prefeito